



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.479 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 72.564,00 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 72.564,00 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1.113	Aquisição Moveis, utens. e equiptos p/ Ensino Fundamental	
136- 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.564,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recursos	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 72.564,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.368.2001-1.006	Construção/Ampliação Escola Tempo Integral	
134- 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 72.564,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recursos	05	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de abril de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 13 de abril de 2021.**

**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**